

LEI Nº 208/69

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta , e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar à Organização Unidos de Caça e Pesca, com a importância de NCr\$ 1.500,00 (um mil quinhentos cruzeiros novos), para custear as despesas contraídas com a viagem educativo-amadorista, pelo país.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa referida refere no art. anterior, fica aberto o Crédito Especial de NCr\$ 1.500,00 (um mil quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 10 de Outubro de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**